

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL**

ATA nº 05/2020

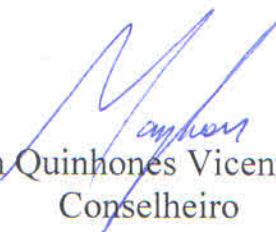
**REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Rua Barão de São Gabriel, 769, às 14H, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG, convocados pela Presidente, com objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. Presentes na reunião os conselheiros(as), Maykon Quinhones Vicente Borges, Taís dos Santos Bernardes, Esmeralda Santos da Silva, e Geseolaine Munhoz Rieffel. Item 1: O conselheiro Maykon Quinhones Vicente Borges suplente da Presidente, iniciou a reunião explanando sobre o Ofício IPRESG nº 047/20 recebido pela Sra. Thais Cavalheiro de Oliveira – Presidente do conselho de Administração, e enviado aos demais membros do conselho por “whatsapp”, que trata da solicitação de não exclusão do Programa de Preparação Aposentadoria – PPA, do Planejamento Estratégico 2020, e que ao invés da exclusão ocorra a alteração da redação para: Programa de Preparação Aposentadoria – PPA – Será instituído no último quadrimestre de 2020, com o objetivo de orientar o servidor para que ele esteja consciente das mudanças decorrentes do ato de aposentadoria e para que possa, inclusive, desfrutar do sistema de proteção social com tranquilidade e segurança. O que foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Item 2: O conselheiro Maykon Quinhones Vicente Borges suplente da Presidente, informou aos membros presentes do conselho sobre o Ofício IPRESG nº 049/20 recebido pela Sra. Thais Cavalheiro de Oliveira – Presidente do conselho de Administração, e




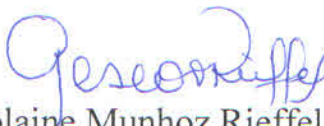
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL**

enviado aos demais membros do conselho por “whatsapp”, que dá ciência quanto a necessidade de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal, neste caso, relativa aos membros do conselho de administração, para que sejam encaminhadas à Diretoria Executiva do IPRESG, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 14 de abril de 2020 data da publicação da Portaria nº 9.907/20. Ficam cientes os membros presentes do prazo estipulado. Nenhum membro pronunciou-se sobre outro assunto a ser colocado em pauta. Não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente Ata que vai assinada por todos os presentes:


Maykon Quinhones Vicente Borges
Conselheiro


Esmeralda Santos da Silva
Conselheira


Taís dos Santos Bernardes
Conselheira


Geseolaine Munhoz Rieffel
Conselheira suplente

Ilmos. Srs.


Carlos Eduardo Gerzson de Souza e Thais Cavalheiro de Oliveira
Presidentes do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho Administração
N/Cidade

Senhores Presidentes:


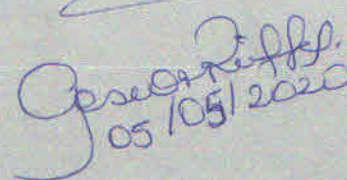
Visando o atendimento da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, especificadamente no seu art. 3º, que trata da comprovação por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal, dos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, solicitamos que tais certidões sejam encaminhadas à Diretoria Executiva do Ipresg, a fim de providenciarmos a comprovação junto SPREV.

Alertamos que temos o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da referida portaria, para comprovar o cumprimento dos requisitos relativos aos antecedentes.

Atenciosamente,


Fabiana Pohlmann Machado,
Diretora Presidente


Machado
05/05/2020


05/05/2020

05/05/2020



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

Gestão 2017/2020

Ofício IPRESG nº 047/20.

São Gabriel, 23 de abril de 2020.

Ilma. Sr^a.

Thais Cavalheiro de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

N/Cidade

Senhora Presidente:

Pelo presente vimos solicitar que o Conselho de Administração, delibere sobre a seguinte situação:

- Na reunião do último dia 22, o Conselho deliberou no sentido de retirar do Planejamento Estratégico o **Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA** ocorre que na Câmara de Vereadores foi reprovado a criação de gratificação, o que não impede a implantação do programa, que julgamos de extrema importância, desta forma, solicitamos autorização para que possamos então, não retirar, e sim, alterar a redação para:

b) Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA

Será instituído no último quadrimestre de 2020, com o objetivo de orientar o servidor para que ele esteja consciente das mudanças decorrentes do ato de aposentadoria e para que possa, inclusive, desfrutar do sistema de proteção social com tranquilidade e segurança.

....

Aguardamos retorno do Conselho, para publicação do Planejamento Estratégico 2020.

Atenciosamente,

Fabiana Pohlmann Machado,
Diretora Presidente